



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018, AO CONVÊNIO n. 38, DE 1º/11/2017.

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 54374090100 e do RG n. 486.065 - SSP/MS, e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n. 615.052.091-72 e do RG n. 530.352 - SSP/MS e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, casado, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8.080/1990, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61, volume 02 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo pontual de valor para realização de procedimentos oriundos do poder judiciário e OPM (órgãos próteses e materiais especiais) não contemplados na tabela SUS, sendo o recurso do Tesouro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR:** O valor estimado para execução dos serviços importa em R\$ 263.358,63 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) ao Convênio n. 38/2017, à serem repassados com recursos do Tesouro Municipal, conforme realização dos procedimentos de demanda judicial e utilização de OPM (órteses próteses e materiais especiais) utilizadas, conforme pacientes demandados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Presidente da Associação Beneficente
de Campo Grande - Santa Casa